DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Dispensas 6
Extrato 10
Atos de Pessoal 11
Certidão de Tempo de Contribuição 11
Vigilância Sanitária 13
Laudas 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 143, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre o Parque Industrial Passa Quatro - SP 330 e o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Econômico Municipal – CMDPE, para aprimorar os instrumentos de alienação de lotes, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 143, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes inclusões e alterações:

"....

Art. 3º A doação, onerosa ou com encargos, as concessões de direitos reais de uso e a venda dos imóveis dependem de prévia avaliação, processo licitatório e lei específica municipal.

§1º As avaliações para venda e concessão de direito real de uso serão feitas Comissão de Avaliação de Imóveis, criada pelo Decreto n° 2.593, de 19 de junho de 2015;

§2º Os encargos ou ônus a serem exigidos em licitações para fins de doação serão avaliados em parecer prévio das diretorias de Desenvolvimento Econômico, Finanças, Obras e Infraestrutura, e do CMDPE, previsto no art. 4º desta Lei;

§3º As avaliações previstas nos §§ 1º e 2º e a minuta do edital do procedimento licitatório serão encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento e acompanhamento, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da abertura do processo licitatório;

....."

Art. 2º O art. 13-A da Lei Complementar nº 143, de 23 de abril de 2021, instituído pela Lei Complementar nº 188, de 02 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....

Art. 13-A – Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei a prometer alienar, mediante doação, onerosa ou com encargos, os lotes do loteamento denominado "Parque Industrial Passa Quatro – SP 330", que conjuntamente perfazem a área total de 158.468,41 metros quadrados, distribuídos em 07 quadras numeradas de 01 a 07, matriculados individualmente, conforme Av. 04 feita na matrícula nº 16.613 em 07 de março de 2023, condicionado a:

I – Prévia avaliação dos encargos que serão exigidos para a promessa de doação a ser estabelecida em parecer conjunto das diretorias de Desenvolvimento Econômico, Finanças, Obras e Infraestrutura, ouvidos a comissão de avaliação criada pelo Decreto n° 2.593, de 19 de junho de 2015 e o CMDPE;

II - Processo licitatório conforme previsto nos §§3º e 4º do art. 2º desta Lei, que deverá conter:

a) A avaliação prevista no inciso I deste artigo;

b) A área objeto da promessa de doação, onerosa ou com encargos, por meio da localização dentro da quadra do loteamento;

c) O cumprimento do disposto no § 1º deste artigo;

§1º A prévia avalição prevista no inciso I e a minuta do edital do procedimento licitatório serão encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento e acompanhamento, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da abertura do processo licitatório;

§2º Constará no edital do procedimento licitatório que a efetivação da doação, onerosa ou com encargos, dependerá de lei específica municipal, após o cumprimento dos encargos da promessa, exceto na hipótese do §2º do art. 2º desta Lei.

....."

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de junho de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 07 de junho de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 175, de 26 de setembro de 2022, a fim de corrigir as descrições dos lotes 04 e 05 da Quadra C do Distrito Industrial Nilton Naitzel Júnior e os encargos da doação à empresa Comercial São Judas Tadeu LTDA ME.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1° da Lei Complementar n° 175, de 26 de setembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1°

.....

I – Um lote, situado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento denominado "Distrito de Desenvolvimento Santa Rita", atualmente denominado "Distrito Industrial Nilton Naitzel Junior" (denominação alterada conforme Lei municipal nº 3.233, de 23/04/2015), designado LOTE 04 da QUADRA "C", com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Rua 04, atual Rua Álvaro Alexandre (denominação alterada conforme Lei municipal nº 2.465, de 20/08/2002), mede em linha reta 9,64 metros, mais 10,69 metros em curva na confluência da Rua Álvaro Alexandre com a Rua 01, atual Rua Antonio Messina (denominação alterada conforme Lei municipal nº 2.465, de 20/08/2002), com raio de 30,00 metros; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, confrontando com o lote 05, mede 76,17 metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, mede 78,99 metros; e nos fundos, confrontando com a Rua 03, atual Rua Clóvis Palma de Souza (denominação alterada conforme Lei municipal nº 2.454, de 05/06/2002), mede 20,00 metros; fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 1.564,06 metros quadrados; localizado na quadra completada pela Rua Antonio Messina e Rua Clóvis Palma de Souza, Matrícula nº 13.070.

II – Um lote, situado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento denominado "Distrito de Desenvolvimento Santa Rita", atualmente denominado "Distrito Industrial Nilton Naitzel Junior" (denominação alterada conforme Lei municipal nº 3.233, de 23/04/2015), designado LOTE 05 da QUADRA "C", com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Rua 04, atual Rua Álvaro Alexandre (denominação alterada conforme Lei municipal nº 2.465, de 20/08/2002), mede 20,56 metros; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, confrontando com o lote 06, mede 71,42 metros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, mede 76,17 metros; e nos fundos, confrontando com a Rua 03, atual Rua Clóvis Palma de Souza (denominação alterada conforme Lei municipal nº 2.454, de 05/06/2002), mede 20,00 metros; fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 1.475,86 metros quadrados; localizado na quadra completada pela Rua Antonio Messina e Rua Clóvis Palma de Souza, Matrícula nº 13.071.

....."

Art. 2º O inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 175, de 26 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I –

II – Reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 28 de março de 2024, em cumprimento ao prazo de 10 (dez) anos estabelecido no art. 21, alínea "e", da Lei Municipal nº 2.322, de 14 de março de 2000;

b) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de 28 de março de 2024, em cumprimento ao prazo de 10 (dez) anos estabelecido no art. 21, alínea "e", da Lei Municipal nº 2.322, de 14 de março de 2000;

c) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 2° desta Lei;

....."

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de junho de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 07 de junho de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.848, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de "Geraldo Manarin" a Farmácia deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de junho de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 07 de junho de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.849, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA

QUATRO, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ n.º 45.749.041/0001-13, no valor de R$ 37.514,40 (Trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), destinados a atender "despesas de custeio" para o funcionamento e manutenção da Entidade.

§ 1º A concessão da subvenção será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada.

§ 2º A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO
0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0106 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
2032 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMAS
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FR 02 C.A. 500.030
Total Geral – R$ 37.514,40

Art. 4º -- A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.652, de 30 de setembro de 2021, na Lei Municipal nº 3.746, de 22 de junho de 2022, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.791, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de junho de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 07 de junho de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.850, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao LAR DOM LUIZ CABURLOTTO, e dá outras providências."

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao "LAR DOM LUIZ CABURLOTTO", CNPJ nº 62.013.552/0005-15, no valor de R$ 37.511,10 (Trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e dez centavos), destinados a atender "despesas de custeio" para o funcionamento e manutenção da Entidade.

§ 1º A concessão da subvenção será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada.

§ 2º A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO
0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0106 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
2032 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMAS
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FR 02 C.A. 500.015
Total Geral – R$ 37.511,10

Art. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.652, de 30 de setembro de 2021, na Lei

Municipal nº 3.746, de 22 de junho de 2022, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.791, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de junho de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 07 de junho de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.851, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à LAR SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao "LAR SÃO VICENTE DE PAULO", CNPJ nº 56.929.391/0001-88, no valor de R$ 12.157,50 (Doze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta), destinados a atender "despesas de custeio" para o funcionamento e manutenção da Entidade.

§ 1º A concessão da subvenção será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada.

§ 2º A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO
0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0106 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
2032 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMAS
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FR 02 C.A. 500.013
Total Geral – R$ 12.157,50

Art. 4º -- A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.652, de 30 de setembro de 2021, na Lei Municipal nº 3.746, de 22 de junho de 2022, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.791, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de junho de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 07 de junho de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ROÇADEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE MATO NA LIMPEZA PÚBLICA

- **Número da licitação:** 0005/2023
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art.75 da Lei 14133/2021)
- **Publicado em:** 07/06/2023
- **Realização em:** 15/06/2023 às 23:59
- **Objeto: Aquisição de equipamento roçadeira para execução de serviços de roçagem de mato na limpeza pública**
- **Valor estimado: R$ 44.826,80**
- **Descrição:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de equipamento roçadeira para execução de serviços de roçagem de mato na limpeza pública; podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2023

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site Oficial do Município: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br no link Dispensa.

Esclarecimentos: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Telefone 19 3582 9050

Santa Rita do Passa Quatro, 07/06/2023.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Marcelo Simão – Prefeito

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JARDIM LAGOINHA

- **Número da licitação:** 0006/2023
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art.75 da Lei 14133/2021)
- **Publicado em:** 07/06/2023
- **Realização em:** 15/06/2023 às 23:59
- **Objeto: Contratação de empresa para Reforma na Unidade Básica de Saúde – Jardim Lagoinha**
- **Valor estimado: R$ 30.827,45**
- **Descrição:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para Reforma na Unidade Básica de Saúde – Jardim Lagoinha; podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2023

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site Oficial do Município: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br no link Dispensa.

Esclarecimentos: dispensa@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Telefone 19 3582 9050

Santa Rita do Passa Quatro, 07/06/2023.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Marcelo Simão – Prefeito

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023

Nº Processo: 2171/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA PARA PASSEIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 3.314/2023. Valor Global: R$ 22.989,00. Empresa: RENATO TAIUL DE SOUZA – ME CNPJ CONTRATADA: 09.426.985/0001-96

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Atos de Pessoal

Certidão de Tempo de Contribuição

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 07/2023

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) ***ANA ELIZABETH RAMOS,*** filho(a) do Sr. ANTONIO RAMOS FILHO e da Sra. MARIA CARMELA CHAMA RAMOS, portador(a) do RG. 12.697.333 e do CPF 035.045.378-09, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
PROF. DE SALA DE APOIO PSA-EDUC.ESPECIAL	01/02/2012 a 30/05/2023	1991	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Lic. semRemuneração	Dias Trabalhados
2012	335		4			331
2013	365	5				360
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365		14			351
2018	365					365
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	365	1				364
2023	150					150
Total	**4.135**	**6**	**18**	**0**	**0**	**4.111**

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Total de dias trabalhados: 4.111 (quatro mil, cento e onze) dias.
TC – INSS: 3.194 (três mil, cento e noventa e quatro) dias.
TS - Santa Rita Prev: 4.135 (quatro mil, cento e trinta e cinco) dias.
Total Geral: 7.329 (sete mil, trezentos e vinte e nove) dias, convertidos em 20 (vinte) anos e 29 (vinte e nove) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 30 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- PEDRO RICARDO GIARETTA

Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raios-X

Protocolo: VIG.SANIT. - 218/23 Data de Protocolo: 09/05/2023 CEVS: 354750226-863-000138-1-1 Data de Validade: 25/05/2024

Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico

Protocolo: VIG.SANIT. - 219/23 Data de Protocolo: 09/05/2023 CEVS: 354750226-863-000139-1-9 Data de Validade: 25/05/2024

Razão Social: PEDRO RICARDO GIARETTA CNPJ/CPF: 001.852.698-50

Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 675 SALA Nº 05 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO RICARDO GIARETTA CPF: 001.852.698-50

Resp. Técnico: PEDRO RICARDO GIARETTA CPF: 001.852.698-50

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 20.694 UF: SP

2- MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES PACHECO

Atividade: Drogaria – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Protocolo: VIG.SANIT. - 456/22 Data de Protocolo: 03/10/2022 CEVS: 354750226-477-000016-1-9 Data de Validade: 25/05/2024 Razão Social: MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES PACHECO

Nome Fantasia: DROGARIA SANTA RITA - SERRA CNPJ/CPF: 03.594.907/0001-14 Endereço: Rua JOÃO ERBETTA, 197 JARDIM NOVA SANTA RITA

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DULCE R. PALHARES PACHECO CPF: 192.036.128-66

Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA FALCAI PETROROSSI CPF: 163.929.358-27

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 27.314 UF: SP

Comunicados de **Emissão de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1-20/20 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Atividade: Consultório Médico

Protocolo: VIG.SANIT. - 247/23 Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354750226-863-000258-1-0 Data de Validade: 29/05/2024 Razão Social: 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.862.347/0007-00

Nome Fantasia: 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço: Avenida PADRE PIO CORSO, 2295 SALAS Nº 01 E 02 JARDIM

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO VIEIRA DA SILVA CPF: 101.375.228-78

Resp. Técnico: BRUNA VIEIRA CASSAGO CPF: 358.102.228-11

CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 156.631 UF: SP

Comunicados de **Assunção de Responsabilidade Técnica e/ou Responsabilidade Técnica Substituta e Responsabilidade Legal - DEFERIMENTO:**

1- DROGAL FARMACEUTICA LTDA

Atividade: Drogaria – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Protocolo: VIG.SANIT. - 232/23 Data de Protocolo: 15/05/2023 CEVS: 354750226-477-000041-1-1 Data de Validade: 17/05/2023 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0180-93

Nome Fantasia: DROGAL SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1155 CENTRO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 107.130.118-74

Resp. Técnico: MICHELLE DE CÁSSIA SAMOGIM RISSATO CPF: 315.066.178-16

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 54.039 UF: SP

Resp. Técnico Substituto I: LUCAS FARDIN BROGLIO CPF: 358.716.308-12

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 111182 UF: SP

Resp. Técnico Substituto II: ALESSANDRA LEME ZAGANIN CPF: 389.141.338-69

CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 112926 UF: SP

2- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ

Atividade: Serviço de Fonoaudiologia

Protocolo: VIG.SANIT. - 243/23 Data de Protocolo: 18/05/2023 CEVS: 354750226-865-000051-1-8 Data de Validade: 19/05/2023 Razão Social: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ

Nome Fantasia: APAE - FONOAUDIOLOGIA CNPJ/CPF: 45.749.041/0001-13 Endereço: Rua DR. MILTON SOUZA MEIRELLES, 104 BELENZINHO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ AFONSO FURLAN CPF: 043.884.648-64

Resp. Técnico: DANIELA DE CÁSSIA GASTALDI DINIZ CPF: 136.723.878-19

CBO: CRFA Conselho Prof.: FONOAUDIOLOGIA No. Inscr.: 6.814 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: MARCIA WAGNER

CAMPOS MARTINS CPF: 017.165.618-09

CBO: CRFA Conselho Prof.: FONOAUDIOLOGIA No. Inscr.: 2-3178 UF: SP

3- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ

Atividade: Serviço de Psicologia

Protocolo: VIG.SANIT. - 244/23 Data de Protocolo: 18/05/2023 CEVS: 354750226-865-000054-1-0 Data de Validade: 19/05/2023 Razão Social: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ

Nome Fantasia: APAE - PSICOLOGIA CNPJ/CPF: 45.749.041/0001-13 Endereço: Rua DR. MILTON SOUZA MEIRELLES, 104 BELENZINHO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP **Resp. LEGAL: JOSÉ AFONSO FURLAN CPF: 043.884.648-64**

Resp. Técnico: LETÍCIA MESSINA TOREZAN CPF: 424.162.178-36

CBO: CRP Conselho Prof.: PSICOLOGIA No. Inscr.: 06/144795 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: THAIS ALINE MION DA SILVA CPF: 412.691.398-00

CBO: CRP Conselho Prof.: PSICOLOGIA No. Inscr.: 06/180327 UF: SP

4- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ

Atividade: Serviço de Terapia Ocupacional

Protocolo: VIG.SANIT. - 245/23 Data de Protocolo: 18/05/2023 CEVS: 354750226-865-000072-1-8 Data de Validade: 19/05/2023 Razão Social: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ

Nome Fantasia: APAE - TERAPIA OCUPACIONAL CNPJ/CPF: 45.749.041/0001-13 Endereço: Rua DR. MILTON DE SOUZA MEIRELLES, 104 BELENZINHO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ AFONSO FURLAN CPF: 043.884.648-64

Resp. Técnico: VANESSA CRISTINA SERAPHIM SANTA ROSA. CPF: 292.695.088-89

CBO: CREFITO Conselho Prof.: TERAPIA OCUPACIONAL No. Inscr.: 14.319-TO UF: SP

Resp. Técnico Substituto: REJANE MARA DESTEFANO CPF: 175.728.898-83

CBO: CREFITO Conselho Prof.: TERAPIA OCUPACIONAL No. Inscr.: 3/5420 TO UF: SP

Comunicados de **Cancelamento de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- FÁBIO VIEIRA DA SILVA

Atividade: Consultório Médico

Protocolo: VIG.SANIT. - 246/23 Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354750226-863-000128-1-5

Razão Social: FÁBIO VIEIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 10137522878 Endereço: Avenida PADRE PIO CORSO, 2295 SALA Nº 01 E 02 JARDIM AMERICA

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO VIEIRA DA SILVA CPF: 101.375.228-78

Resp. Técnico: FÁBIO VIEIRA DA SILVA CPF: 101.375.228-78

CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 76.583 UF: SP

.

Comunicados de **Indeferimento de Laudo Técnico de Avaliação - LTA:**

1- JOÃO CARLOS LONGOBARDI

Atividade: Local de Longa Permanência para Idoso

Protocolo: VIG.SANIT. – 045/19

Razão Social: JOÃO CARLOS LONGOBARDI

Nome Fantasia: CASA DE REPOUSO PALAZZO

Endereço: AVENIDA A, 63 JARDIM SÃO CRISTÓVÃO

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO CARLOS LONGOBARDI CPF: 039.377.368-08

Resp. Técnico Projeto: CARLOS THIAGO LONGOBARDI CREA/CAU Nº 196497-6

Indeferimento: Não atendimento ao Comunique-se.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 02 de Junho de 2023.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO

RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

.....